

# QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

versão 3 (17/01/2021)

Em 17 de janeiro, entrou em produção nova versão do sistema OEA, bem como de outros quinze módulos do Portal Único de Comércio Exterior.

Entre novas funcionalidades e aprimoramentos diversos, destacamos a nova versão do Questionário de Autoavaliação. Na versão **até então vigente**, perguntas eram apresentadas e respondidas **em grupos**, conforme ilustração:

Operador: (Empresa)

1 - Informações Gerais

2 - Critérios de Elegibilidade

3 - Critérios de Segurança

- 3.1 - Segurança da carga
- 3.2 - Controle de acesso físico
- 3.3 - Treinamento e conscientização de ameaças
  - 3.3.1 - Conscientização de ameaças e identificação de vulnerabilidades
  - 3.3.2 - Treinamento em segurança da cadeia logística
  - 3.3.3 - Incentivo a participação em treinamentos
- 3.4 - Segurança física das instalações
- 3.5 - Gestão de parceiros comerciais

3.3.2 - Treinamento em segurança da cadeia logística

a. É oferecido treinamento específico para capacitar os funcionários a manter a integridade da carga, reconhecer conspirações internas e assegurar o controle de acesso?  
b. Responsáveis pela área de comércio exterior são constantemente atualizados sobre a legislação que dispõe sobre o Programa OEA?  
c. Há registros que evidenciam a execução das ações?

Anexar evidências de execução.  
Ex.: conteúdo programático; listas de participação etc.

Resposta:

a. Sim.  
b. Sim.  
c. Sim.

Esta resposta possui documentos ou evidências a serem anexados?

Sim  Não

Arquivos Anexados

Nome do Arquivo
-----------------

Na nova versão do QAA, as perguntas são apresentadas **individualmente**, contribuindo, assim, com a objetividade e a clareza das respostas:

Operador: (Empresa)

1 - Informações Gerais

2 - Critérios de Elegibilidade

3 - Critérios de Segurança

- 3.1 - Segurança da carga
- 3.2 - Controle de acesso físico
- 3.3 - Treinamento e conscientização de ameaças
  - 3.3.1 - Conscientização de ameaças e identificação de vulnerabilidades
  - 3.3.2 - Treinamento em segurança da cadeia logística
    - Item a
    - Item b
    - Item c
  - 3.3.3 - Incentivo a participação em treinamentos
- 3.4 - Segurança física das instalações

3.3.2 - Treinamento em segurança da cadeia logística

a. É oferecido treinamento específico para capacitar os funcionários a manter a integridade da carga, reconhecer conspirações internas e assegurar o controle de acesso?  
b. Responsáveis pela área de comércio exterior são constantemente atualizados sobre a legislação que dispõe sobre o Programa OEA?

Resposta:

Sim  Não

Informações Complementares

Anexar evidências de execução.  
Ex.: conteúdo programático; listas de participação etc.

Nome do Arquivo
Nenhum resultado encontrado

Observações do Subcritério (Acesso restrito RFB)

Salvar Observação

Ainda, o novo formato de apresentação das questões possibilita ao sistema OEA sinalizar ao requerente questões para as quais a resposta afirmativa é imprescindível – nos casos em que o Anexo III da IN RFB nº 1.598/2015 assim estabelece. Em tais questões, se respondido “Não”, o sistema exibirá a mensagem **“Adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação”**, conforme ilustrado:

PORTAL ÚNICO  
Siscomex  
OEA-C-4.0.0.0.1  
build 453 - Hom-OEA-R4

exp imp prd oea

02:59:45

Perfil: RESPONSÁVEL LEGAL

Requerimentos Pontos de Contato Autorizações QAA Certificados Comunicação

Questionário de Autoavaliação

Operador: (Empresa)

1 - Informações Gerais

2 - Critérios de Elegibilidade

3 - Critérios de Segurança

3.1 - Segurança da carga

3.2 - Controle de acesso físico

3.3 - Treinamento e conscientização de ameaças

3.4 - Segurança física das instalações

3.5 - Gestão de parceiros comerciais

3.5.1 - Seleção de parceiros comerciais

Item a

Item b

Item c

Item d

3.5.1 - Seleção de parceiros comerciais

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de parceiros comerciais?

Sim Não

Adapte seus procedimentos antes de apresentar o requerimento de certificação.

Informações Complementares

Contagem de caracteres: 0 / 5000

Anexar evidências de execução.  
Ex.: fichas de avaliação; contratos com cláusula de que o operador conhece e segue as regras do OEA etc.

Além dessa advertência, quando se tratar de QAA de operador já certificado no Programa OEA, ao salvar a resposta “Não”, em questões com a característica aqui descrita, o sistema exibirá ainda a seguinte mensagem:

#### **Atenção**

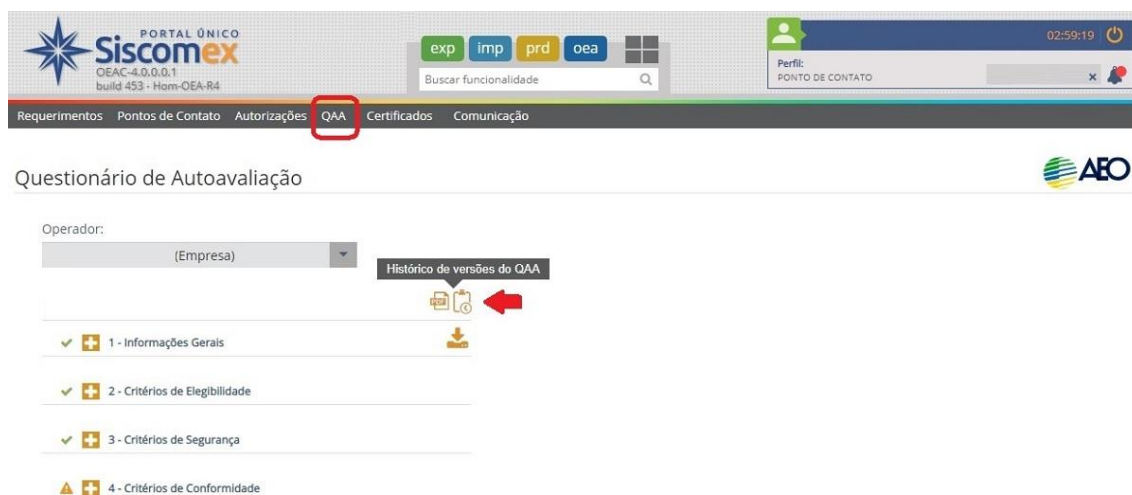
*O não atendimento de condições para permanência no Programa OEA pode acarretar exclusão do operador certificado como OEA.*

*Confirma?*

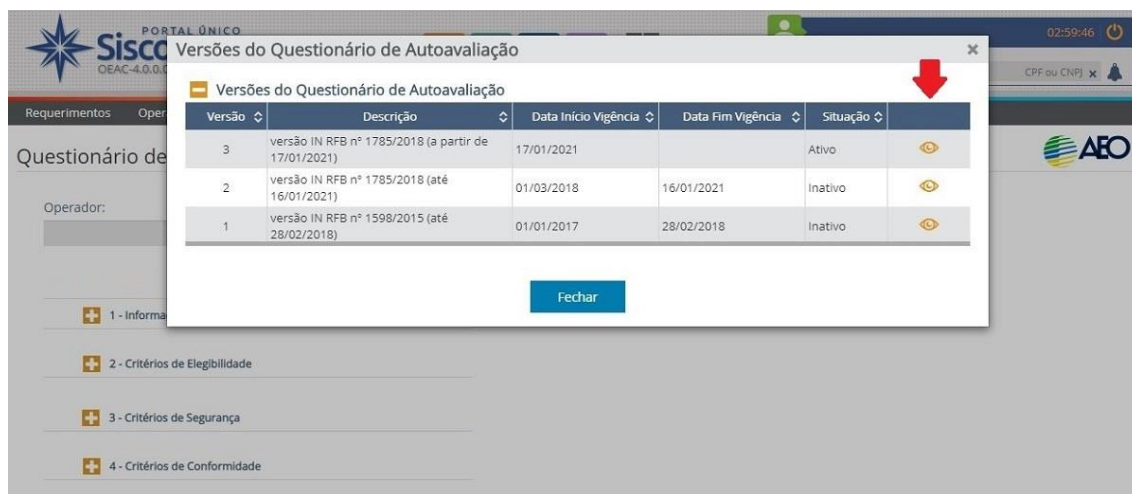
Ou seja, se a conformidade ao item é imprescindível desde a fase de preenchimento do QAA – antes do envio do requerimento para análise do pedido de certificação – obviamente, após certificação do operador no Programa OEA, essa exigência também deve ser cumprida. Tal lógica tem fulcro no art. 23 da IN RFB nº 1.985, de 29/10/2020, que dispõe sobre o Programa OEA, segundo o qual cabe ao OEA manter o atendimento aos requisitos e critérios necessários para a obtenção da certificação.

## Atualização do Questionário de Autoavaliação

Todos os operadores – requerentes de certificação ou já certificados (OEA) – devem preencher o **QAA versão 3**, a nova versão. Questionários preenchidos em versões anteriores ficam, a partir de 17/01/2021, bloqueados para edição; não obstante, podem ser acessados por meio do ícone **Histórico de Versões do QAA**, na tela **Questionário de Autoavaliação** (menu **QAA** do sistema OEA), conforme ilustrado:



Clicar o ícone indicado carregará a janela **Versões do Questionário de Autoavaliação**, a partir da qual se pode acessar questionários preenchidos em versões anteriores, por meio do ícone Visualizar:



Carregada a tela **Questionário de Autoavaliação** relativa ao **Questionário INATIVO - Versão 2**, além da navegação usual entre as questões, também o recurso de impressão é disponibilizado, permitindo ao usuário efetuar *download* desse QAA, com todas as respostas até então fornecidas, além da identificação dos correspondentes anexos.


PORTAL ÚNICO  
 OEAC-4.0.0.0.1  
 build 453 - Hom-OEA-R4

exp imp prd oea

Buscar funcionalidade

Perfil: PONTO DE CONTATO

02:59:48

Requerimentos Pontos de Contato Autorizações QAA Certificados Comunicação



## Questionário de Autoavaliação

Questionário INATIVO - Versão 2

Operador: (Empresa)

Imprimir

- ✓ + 1 - Informações Gerais
- ✓ + 2 - Critérios de Elegibilidade
- ✓ + 3 - Critérios de Segurança
- ✓ + 4 - Critérios de Conformidade

De posse do QAA baixado, o usuário poderá copiar respostas ou trechos e colá-los no QAA versão 3 (a navegação entre versões se dá sempre por meio da janela **Versões do Questionário de Autoavaliação**). Evidentemente, essa sugestão de aproveitar respostas anteriores se aplica nos casos em que as informações ali constantes sejam ainda válidas, condizentes com a situação atual do operador.

Por último, salienta-se também que os arquivos anexados como evidências de respostas na versão 2 do QAA permanecem salvos na biblioteca de arquivos do operador no sistema OEA. Para utilizá-los no preenchimento da versão 3, basta clicar **Anexar Arquivos**, na tela de cada questão, e selecionar da lista **Associar Anexo** o(s) arquivo(s) desejado(s).

## Questionário de Autoavaliação

Operador: (Empresa)

- ✓ + 1 - Informações Gerais
- ✓ + 2 - Critérios de Elegibilidade
- ✓ + 3 - Critérios de Segurança
  - ✓ + 3.1 - Segurança da carga
  - ✓ + 3.2 - Controle de acesso físico
  - ✓ + 3.3 - Treinamento e conscientização de ameaças
  - ✓ + 3.4 - Segurança física das instalações
  - ✓ + 3.5 - Gestão de parceiros comerciais
    - ✓ + 3.5.1 - Seleção de parceiros comerciais
      - ✓ Item a
      - ✓ Item b
      - ✓ Item c
      - ✓ Item d
      - ✓ Item e
    - ✓ + 3.5.2 - Monitoramento de parceiros comerciais
    - ✓ + 3.5.3 - Gestão das cadeias logísticas

3.5.1 - Seleção de parceiros comerciais

a. Procedimento formal (escrito), de aplicação obrigatória, é empregado para seleção de parceiros comerciais?

Sim  Não

Informações Complementares

Contagem de caracteres: 0 / 5000

Anexar evidências de execução.  
Ex.: fichas de avaliação; contratos com cláusula de que o operador conhece e segue as regras do OEA etc.

Nome do Arquivo  
Nenhum resultado encontrado

Anexar Arquivos

Salvar Resposta